PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do **Programa: 0077 - PROGRAMA DE TURISMO, AÇÃO 2279 Destino Turístico Inteligente**; **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, para que envie a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que:

INSTITUI O PROGRAMA DE PASSEIOS TURÍSTICOS, DENOMINADO "CITY TOUR".

JUSTIFICATIVA:

O turismo é um dos setores mais dinâmicos da economia global e tem se consolidado como uma importante ferramenta de desenvolvimento econômico e social. Nesse contexto, o Programa "City Tour Campo Mourão" surge como uma iniciativa essencial para fortalecer o turismo no município, promovendo a valorização

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p789d849e9f16e.

dos atrativos locais e impulsionando a economia por meio da geração de emprego e renda.

O City Tour é uma modalidade consolidada em diversas cidades do Brasil e do mundo, permitindo que visitantes e moradores conheçam, de maneira prática e organizada, os principais pontos turísticos de uma localidade. A proposta desta Indicação Legislativa busca adaptar essa experiência à realidade de Campo Mourão, destacando as belezas naturais, culturais e históricas do município, além de incentivar a criação de novas oportunidades para o setor turístico.

A implementação do City Tour Campo Mourão proporcionará benefícios diretos e indiretos à cidade. Entre os principais objetivos do programa, destacam-se:

1) Fomento ao turismo local – O programa possibilitará que turistas e moradores tenham acesso facilitado aos principais pontos turísticos do município, incentivando visitas a locais emblemáticos como o Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira – Parque do Lago, o Parque Lago Azul e a Catedral São José.

2) Desenvolvimento econômico – O turismo movimenta diversos setores da economia, incluindo comércio, hotelaria, gastronomia e serviços, gerando emprego e renda para a população mourãoense.

3) Valorização do patrimônio histórico e cultural – O City Tour permitirá que os visitantes conheçam a rica história da cidade

4) Modalidades sustentáveis de turismo – Além dos passeios tradicionais de ônibus, o programa poderá contemplar trajetos realizados por bicicletas, incentivando práticas de turismo sustentável e a preservação ambiental.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/789d849e9f16e.

O sucesso do City Tour Campo Mourão dependerá de uma boa estruturação e gestão. Para isso, o projeto prevê que o órgão municipal competente será responsável por definir os pontos turísticos a serem visitados, o tipo de transporte adequado, a periodicidade dos passeios e as estratégias de divulgação. Dessa forma, a cidade poderá oferecer um serviço de qualidade, seguro e acessível para diferentes públicos.

Além disso, a iniciativa contribui para fortalecer a identidade turística de Campo Mourão, tornando-a um destino mais atrativo para visitantes e investidores.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Indicação Legislativa, que representa um passo importante para o fortalecimento do turismo em Campo Mourão, promovendo o desenvolvimento econômico, cultural e social do município.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11, de agosto, de 2025.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
11/08/2025 13:40:27
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Escrivão Parma
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/789d849e9f16e.

MINUTA DO PROJETO DE LEI N. _____/2025

INSTITUI O PROGRAMA DE PASSEIOS TURÍSTICOS, DENOMINADO "CITY TOUR".

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Passeios Turísticos, denominado "City Tour", com o objetivo de fomentar o turismo local, incentivar o desenvolvimento econômico e promover a valorização dos atrativos turísticos do município.

Art. 2º O programa de Passeios Turísticos denominado "City Tour" tem como finalidade:

I – Estimular o turismo no município, proporcionando experiências culturais e históricas aos visitantes;
II – Aquecer a economia local, beneficiando setores como comércio, hotelaria, gastronomia e serviços;
III – Promover a valorização e preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental da cidade.

§ 1º O órgão municipal competente será responsável pela estruturação e execução do programa, devendo definir:

I- Os pontos turísticos incluídos no roteiro;
II- O tipo de transporte utilizado;
III- O público-alvo;
IV- A periodicidade dos passeios;
V- As estratégias de divulgação e promoção**.**

§ 2º O programa poderá contemplar diferentes modalidades de passeio, incluindo trajetos realizados por ônibus, bicicletas e outros meios de transporte sustentáveis, garantindo a segurança e acessibilidade dos participantes.

Art. 3º Os passeios turísticos ocorrerão, preferencialmente, uma vez por semana, podendo ser ajustados conforme a demanda e disponibilidade dos recursos municipais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/789d849e9f16e.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei por meio de decreto, estabelecendo normas complementares para sua efetiva implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11, de agosto, de 2025.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
11/08/2025 08:18:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Escrivão Parma
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p789d849e9f16e.